



Ofício Circular SINDINUTRISE Nº 02/2024

Aracaju/SE, 26 de março de 2024

PARA: EDVALDO NOGUEIRA

Prefeito Municipal de Aracaju

ASSUNTO: PROFISSIONAL NUTRICIONISTA E VALORIZAÇÃO SALARIAL

Excelentíssimo Prefeito,

Cordiais cumprimentos, O Sindicato de Nutricionistas do Estado de Sergipe – SINDINUTRISE e as Entidades Representativas subscritas, Federação Nacional dos Nutricionistas – FNN e Conselho Regional de Nutricionistas 5ª Região – CRN5, vem por meio deste enfatizar que o profissional Nutricionista é habilitado tecnicamente para fortalecer as Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição no seu governo. E seja qual for a sua área de atuação – **Saúde, Educação ou Assistência Social**, é fundamental para desenvolver e fortalecer ações e programas na promoção, prevenção, proteção, manutenção e recuperação da saúde da população, redução de danos e agravos, e economia dos gastos públicos.

Em relação à valorização salarial, a luta dos Nutricionistas, juntamente com outros profissionais (Fisioterapeutas, Farmacêuticos, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais e Fonoaudiólogos) é histórica no município de Aracaju, objetivando a correção de distorção salarial existente, comparada com profissionais de nível superior que possuem similaridades nas funções e carga horária semanal de trabalho. Segue em anexo a tabela de referência salarial e honorários de Serviços – 2024 para Sergipe, para ciência.

Contudo, no âmbito municipal de Aracaju solicitamos que o **pleito de correção de distorção salarial** seja solucionado na data base do ano de 2024, conforme prévias e vastas discussões com a comissão de negociação, entre a gestão municipal e esta entidade sindical.

Mediante o exposto requeremos um reajuste salarial diferenciado das demais categorias de nível superior da saúde, em percentual que varie entre 38,48% a 42,49% com base na letra/padrão inicial do Plano de Cargos e Salários do município, respeitando os cálculos de acordo com a progressão dos interníveis, letra a letra. Ressaltamos que existe um déficit inflacionário nos últimos anos, totalizando um grande prejuízo aos trabalhadores, o que agrava essa desvalorização salarial.

O vencimento inicial no Padrão/ Letra A – 2023 se encontra no valor de R\$ 2.599,14 (Tabela do Fisioterapeuta, Farmacêutico, Nutricionista, Psicólogo Clínico, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo) e o valor pleiteado como referência da tabela subsequente de nível superior, indexada na mesma lei, com vencimento inicial – Padrão/ Letra A de R\$ 3.703,44. Comparando as tabelas, temos um diferencial em torno de R\$ 1.000,00.

SEGUEM ALGUMAS SUGESTÕES DE DEMANDAS A PRIORIZAR NO GOVERNO MUNICIPAL:

1. **Valorização salarial e reconhecimento da importância do trabalho do profissional Nutricionista para a população e para o município, atendendo ao pleito de correção de distorção salarial existente na próxima data base de 2024;**
 2. Realização de concurso público para atender às demandas da saúde, educação e assistência social;
 3. Criação do cargo de Nutricionista na SEMED – Secretaria Municipal de Educação para gerir o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC;
 4. Ampliação do quantitativo de profissionais de Nutrição em toda a Rede Municipal, programas e políticas públicas, em atendimento ao SUS e SUAS;
 5. Valorização profissional e respeito às normativas da profissão, bem como aos parâmetros numéricos de referência por área de atuação;
 6. Promoção e incentivo à educação continuada para assegurar o aprimoramento profissional e qualificação do processo de trabalho;
 7. Garantia das condições adequadas de trabalho nas diversas áreas de atuação, prezando pelo
- Rua Porto da Folha 1039, bairro Cirurgia – Cep: 49055.540 / Aracaju – Se (sindinutrise.sergipe@gmail.com)
Contatos: (79) 98134-2711/ 99106-2006/ 99154-2336 CNPJ: 17.801.863/0001-60



SINDINUTRISE

SINDICATO DE NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Filiado à



diálogo com os trabalhadores e trabalhadoras, e a autonomia de trabalho;

8. Melhoria da garantia do acesso à assistência alimentar e nutricional à população, nos diversos níveis de atenção, realizado por profissional de nutrição habilitado e capacitado;
9. Incentivar a promoção da agricultura e economia locais; combate à fome e à pobreza; entre outros.

Nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas. **Ao tempo que solicitamos que este ofício circular seja compartilhado com as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, SEPLOG e SEMFAZ.**

Contamos com sua valiosa atenção e apoio, subscrevem:

Leise Nascimento Moreira

Coordenação Geral SINDINUTRISE

Fátima Fuhro

Presidente da Federação Nacional dos Nutricionistas – FNN

Iza Charla da Silva Macedo

Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas 5ª. Região – CRN 5

